



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 768 DE 18 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA POR 30 DIAS DO MANDATO DO VEREADOR OROZINO ANTÔNIO BATISTA FILHO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 259, INCISO II E 261, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2023

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica suspenso temporariamente por 30 dias o exercício do mandato do Vereador Orozino Antônio Batista Filho, nos termos dos artigos 259, inciso II e 261, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paty do Alferes e do processo Administrativo 421/2023, em decorrência de ato atentatório ao Decora Parlamentar, Ética e Disciplina.

Art. 2º - A suspensão temporária não terá efeito no recebimento dos subsídios pela Vereador.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Paty do Alferes, 18 de Julho de 2023.

  
Romulo Rosa de Carvalho

Presidente

  
Denilson da Costa Nogueira

1º Secretário

  
Edson da Silva Almeida

2º Secretário